



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO Nº 176/01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

“ Dispõe sobre baixa de dívida ativa de IPTU, lançada indevidamente e dá outras providências”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 125, Letra J, da Lei Municipal 403/98 de 17 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica baixada a dívida ativa, relativa a IPTU do exercício de 2000, lançada indevidamente, dos seguintes contribuintes:

NOME	DATA LANÇAMENTO	VALOR
ALCIDES MARTINELLI	30/12/2000	R\$ 242,37
DOELI INÊS HILGERT	30/12/2000	R\$ 91,68
FRANCISCO COCHINSKI	30/12/2000	R\$ 102,93
JOSE PLINIO KEHL	30/12/2000	R\$ 109,08
JOSE, ADELINO, ANTONIO E NEDIO CEREJO	30/12/2000	R\$ 68,16
LEO EICH	30/12/2000	R\$ 230,85
PEDRO DAL CARO	30/12/2000	R\$ 35,48
SABINO JOSE FAÉ	30/12/2000	R\$ 26,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2001.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração